



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente de Processos Seletivos

EDITAL Nº 5/2019-CPPS/UFOPA, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDIGENA 2019

**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDIGENA 2019 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL.**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**, torna público o resultado da classificação do Processo Seletivo Especial Indígena 2019 (PSEI/UFOPA 2019), objeto do Edital Nº 065/2018-CPPS/UFOPA, de 10 de setembro de 2018, e convoca os candidatos classificados a comparecerem nos dias, local e horário discriminados no quadro abaixo, para entrega de documentos necessários à Habilitação ao vínculo institucional.

PERÍODO: 18 a 20 de fevereiro de 2019.

HORÁRIO: das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

LOCAL:

Campus de Santarém: Mini Auditório HA1, 1º Andar, Unidade Rondon, localizado na Avenida Marechal Rondon, s/n, bairro de Caranazal, 68040-070, Santarém-PA.

Campus de Óbidos: Avenida Prefeito Nelson Souza, s/nº, bairro Perpétuo Socorro, CEP 68250-000, Óbidos – PA.

Campus de Oriximiná: Rodovia PA 254, nº 257, bairro Santíssimo, CEP 68270-000, Oriximiná-PA.

Campus de Itaituba: Rua 3a s/nº, Lote 526, bairro Liberdade, CEP 68180-610, Itaituba-PA.

Campus de Monte Alegre: Travessa Major Mariano, s/n, bairro Cidade Alta, CEP 68220-000, Monte Alegre – PA.

Campus de Alenquer: Rua Dr. Pedro Vicente, nº 270, bairro Luanda, CEP 68200-000, Alenquer-PA.

Campus de Juruti: Rua Vereador José de Sousa Andrade, s/nº, Bairro São Marcos, CEP 68170-000, Juruti-PA.

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

1.1 O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS** e **CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título de Eleitor com o comprovante da última votação, para maiores de 18 anos;
- d) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito Atestado de Conclusão do Ensino Médio atualizado, emitido no máximo até 90 dias, ou de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- f) Histórico escolar do Ensino Médio;



Universidade Federal do Oeste do Pará
Comissão Permanente de Processos Seletivos

- g) Formulário de cadastro acadêmico, devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/acompanhamento/indigena-2/pse-indigena-2019/>
- h) Uma fotografia recente, de frente, modelo 3x4;
- i) Comprovante de residência.
- j) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/acompanhamento/indigena-2/pse-indigena-2019/>

1.2. O candidato aprovado deverá apresentar seus documentos para habilitação institucional no Campus do curso a qual teve aprovação, ficando vedado se habilitar em Campus diverso.

1.3. Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados no subitem 1.1 por terceiro, mediante procuração reconhecida em cartório.

1.4. O procurador deverá apresentar, além da procuração, original e cópia da Cédula de Identidade.

1.5. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.

1.6. A CPPS publicará Edital Preliminar com Resultado da Análise dos Documentos apresentados pelos candidatos convocados por este Edital.

1.7. O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data da publicação do Edital mencionado no item 1.6 deste Edital. Para tanto, deverá formalizar seu recurso nos locais especificados no quadro acima, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.

1.8. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.

1.9. O candidato que não recorrer dentro do prazo estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.

1.10 O candidato faltoso perderá o direito à vaga na Ufopa.

1.11 O candidato que teve sua habilitação ao vínculo institucional deferida está apto à matrícula. O período de matrícula será divulgado em momento posterior.

1.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, no sítio institucional, a convocação em demais chamadas, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.

1.13 Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, ou que seja ainda bolsista PROUNI.

1.14 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos e em última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Santarém-PA, 29 de janeiro de 2019.

Daiane Taffarel

Comissão Permanente de Processos Seletivos